



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2022

Em 23 de março de 2022.

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL – JAPA – JOVENS AGINDO E PORTAS SE ABRINDO.

A **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, ROSA MONICA BRITO FRANCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, o **“INSTITUTO SOCIAL – JAPA – JOVENS AGINDO E PORTAS SE ABRINDO”**, inscrito no CNPJ nº. 42.935.935/0001-00, com sede na Rua Glicério Alves Pinto, s/nº., bairro Balneário, Santana do Araguaia-Pa.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de março de 2022.

ROSA MONICA BRITO FRANCO
Vereadora



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022

A vereadora signatária, tem a honra de submeter a análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL – JAPA – JOVENS AGINDO E PORTAS SE ABRINDO**.

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “**O INSTITUTO SOCIAL – JAPA – JOVENS AGINDO E PORTAS SE ABRINDO**”, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. A Associação tem como finalidade: atender crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, como também prevenção e com finalidade educacional e formadora de mão de obra.

. Ante o exposto, sendo o **INSTITUTO SOCIAL – JAPA – JOVENS AGINDO E PORTAS SE ABRINDO** de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, está signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos 24 de março de 2022.

ROSA MONICA BRITO FRANCO
Vereadora